



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

1. PARECER ÚNICO N° 0294888/2019 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00042/1978/034/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licença Prévia + Licença de Instalação	00042/1978/031/2011	Deferido

EMPREENDEDOR: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda.	CNPJ: 33.931.486/0014-55
EMPREENDIMENTO: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda.	CNPJ: 33.931.486/0014-55
MUNICÍPIO: Uberaba	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS	LAT/Y 19°59'23" LONG/X 47°52'51"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Grande
---------------------------	----------------------------

UPGRH: GD8	
------------	--

CÓDIGO: C-04-18-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes	CLASSE 3
-------------------	--	----------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Gustavo Rodrigues Araújo	REGISTRO: CRQ 2412316
--	--------------------------

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 143087/2018	DATA: 10/09/2018
-----------------------------------	------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)	1.225.711-9	
Emanuelli A. Prigol de Araújo – Gestora Ambiental	1.364.971-0	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Érica Maria da Silva – Gestora Ambiental	1.254.722-0	
Ilídio Mundim Filho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1.397.851-5	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor de Regularização Ambiental	1.191.774-7	
De acordo: Wanessa Rangel Alves – Diretora de Controle Processual	1.472.918-0	



1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (Ex-Vale Fertilizantes S.A.), vem, por meio do presente processo, requerer Licença de Operação para ampliação para o desenvolvimento da atividade descrita na Deliberação Normativa nº. 74/2004 como "Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes [uréia, nitratos de amônio (NA e CAN) e fosfatos (SSP e TSP)]". Especificamente, trata-se da implantação de plantas industriais para a produção de Superfosfato Simples e Superfosfato Triplo.

Conforme manifestação do empreendedor e a faculdade preconizada pelo art. 38, III, da DN COPAM 217/2017, o processo supracitado foi regido na modalidade de licença determinada pela DN COPAM 217/2017.

O empreendedor obteve na 85ª Reunião Ordinária do COPAM, realizada em 12/02/2012, sua Licença Prévia em concomitância com Licença de Instalação para a referida atividade. Em 17/06/2013, obteve Autorização Provisória para Operação – APO, com a qual desenvolve a atividade atualmente.

Esta nova unidade industrial foi incorporada ao complexo industrial em operação no Distrito Industrial III de Uberaba-MG, cujas atividades regularizadas são: fabricação de produtos intermediários para fins de fertilizantes, fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, fabricação de ácido fosfórico associada a produção de adubos e fertilizantes, além da edificação de estruturas de apoio às atividades, tais como, pilhas estáveis para a disposição de resíduos e lagoas de tratamento de efluentes industriais.

Pretendendo aumentar a capacidade instalada em 300.000 toneladas por ano, a atividade enquadra-se em classe 3.

O presente processo foi formalizado em 20/05/2013, tendo sido apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica nº. 0541626/2013, dentre as quais se destaca o Relatório de Cumprimento de Condicionantes.

A mão-de-obra necessária para a operação desta nova unidade é composta por 83 funcionários, e a jornada de trabalho é de 8 horas diárias, sendo que a planta opera 24 horas sem interrupção durante 7 dias por semana.

No dia 02 de agosto de 2018 foi realizada vistoria no local constatando que:

- foram edificadas três estruturas. Uma trata-se da planta industrial para proceder com a acidulação, outra trata-se da planta industrial para proceder com a granulação, e por fim um galpão para armazenagem dos produtos acabados.

- o produto acidulado, ou seja, proveniente da acidulação segue para planta de granulação por meio de correias transportadoras.

- o galpão de armazenagem do produto granulado foi instalado em uma área que era utilizada para disposição dos finos decantados nas lagoas de tratamento.

BB *OS* *✓* *BB*



As informações contidas neste parecer foram retiradas dos estudos ambientais, das informações complementares apresentadas e da vistoria feita no empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. Localização e acesso

O local onde foi implantada a nova unidade industrial está inserido dentro dos limites da área industrial da Mosaic Fertilizantes P & K Ltda., no Distrito Industrial III, de Uberaba/MG, sendo o acesso feito pela estrada da Cana, km 11.

2.2. Instalações de unidades de apoio

Para a implantação desta atividade não houve necessidade de instalações de apoio, pois a empresa conta com setor administrativo, oficinas, refeitórios, banheiros, vestiários, estação de tratamento de água e estação de tratamento de efluentes.

2.3. Matérias-primas / insumos utilizados

Os principais insumos e matérias-primas utilizados no processo são: rocha fosfática (concentrado convencional e ultrafino); ácido sulfúrico; ácido fosfórico; aditivo anti-empenetrante; água; cal/calcário; óleo BPF.

2.4. Desenvolvimento das atividades

O desenvolvimento das atividades compreende o processo de fabricação de superfosfato simples e superfosfato triplo, que envolve a alimentação de matéria-prima, processo de moagem da rocha fosfática, acidulação, granulação, secagem, resfriamento, peneiramento e estocagem.

Moagem

A rocha que chega à unidade alimenta o sistema de moagem por meio de válvulas rotativas e roscas transportadoras. Este sistema é constituído por moinhos de rolo e anel, onde o concentrado é moído, sendo o controle realizado através de um classificador incorporado no próprio moinho.

O envio de concentrado ao classificador é realizado através de uma corrente de ar fornecida por sopradores. O concentrado moído é enviado a um sistema de ciclones, onde o material fora da especificação retorna aos moinhos e o material classificado é descarregado em roscas transportadoras, que alimenta o silo de armazenagem de concentrado moído.

SUPRAM – TM e AP	Praça Tubal Vilela, 03, Centro – Uberlândia – MG CEP 38400-186 – Tel: (34) 3088-6400	DATA: 20/06/2019 Página: PAGE 11 ¹ / NUMPAGE /*Arabic 11 ¹
------------------	---	---

(Handwritten signatures and marks are present over the bottom right corner of the page)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Para a produção de SSP, a rocha fosfática moída é enviada para um tanque de polpa, que recebe o líquido de lavagem do primeiro estágio do lavador de gases ou água nova se necessário, para a confecção da polpa de rocha a ser utilizada na reação de acidulação de SSP.

Para a produção de TSP, o processo de alimentação de rocha não é através de polpa e sim por rocha seca moída.

Para o caso de utilização do concentrado ultrafino seco, utiliza-se o mesmo transportador pneumático, que envia diretamente para o silo de armazenagem de concentrado moído.

Alimentação de matéria-prima

O concentrado moído do silo de armazenagem é descarregado numa calha fluidizada que alimenta o elevador de canecas que pode direcionar a rocha moída para o tanque de polpa, quando da fabricação de SSP, ou para um silo pertencente a uma balança acoplada na correia transportadora, no caso da produção de TSP.

Para a produção de SSP, a rocha fosfática moída é repolpada. Um dos principais controles desse processo é a concentração da polpa de rocha. Isso é feito indiretamente, através do controle da densidade da polpa que, através do valor medido automaticamente, controla a alimentação de água proveniente do lavador de gases, para manter a concentração de sólidos na polpa dentro do valor desejado. Ao mesmo tempo, um sistema automático de controle de nível se encarrega de alimentar a rocha seca dentro do tanque de polpa.

Como toda a água necessária para diluição do ácido sulfúrico é alimentada via polpa de rocha, esse ácido será alimentado concentrado por volta de 98%. A alimentação desse ácido é feita através de um sistema de controle automático, de modo a obedecer a uma relação ácido – rocha adequada.

Para a produção de TSP, a rocha moída é descarregada no reator através de uma calha. O ácido fosfórico concentrado é captado das linhas provenientes dos tanques de estocagem por bombas. Este ácido é enviado à um trocador de calor, que eleva a sua temperatura de 40° C para 80° C aproximados, através do aquecimento por vapor. A temperatura é monitorada na sala de controle.

O ácido sulfúrico é captado das linhas provenientes dos tanques de estocagem por bombas. A linha de recalque da bomba é conectada à linha de ácido fosfórico próximo ao reator.

Completam os procedimentos de TSP a dosagem de aditivo anti-empenetrante, alimentado na reação para a produção de TSP e de água para diluição, utilizando a solução de lavagem proveniente do lavador de gases.

Acidulação

Para a produção de SSP, a rocha fosfática é alimentada com ácido sulfúrico concentrado em reator horizontal tipo *paddle-miser*. A massa desse reator é descarregada continuamente numa correia de reação enclausurada (DEN). No DEN ocorre também a

J. A. B. [Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

liberação contínua de gases e vapor d'água dessa massa reagente. No final da correia de reação, o material é fragmentado através de um quebrador de grumos, descarregando-o em sistemas de correias transportadoras que conduzem às baías de recebimento no galpão de cura.

Para a produção do TSP, a acidulação é realizada em um reator de mistura conhecido como reator Kuhlmann, onde o concentrado fosfático e a mistura dos ácidos, fosfórico e sulfúrico, aditivo e líquido da lavagem de gases, são misturados através de um agitador de palhetas. O produto do reator é descarregado e transportado em uma correia de reação tipo DEN. Ao final dessa correia de reação, o material é fragmentado através de um quebrador de grumos, descarregando-o em um sistema de correias transportadoras que conduzem o material às baías de recebimento no galpão de cura.

O processo de cura tem o objetivo de promover a complementação das reações do produto oriundo da unidade de acidulação de SSP e TSP, através de remontes adequados do produto, ainda em fase de cura, e seu posterior beneficiamento destinando-o à unidade de granulação.

O benefício do processo de cura é a complementação das reações de solubilização do fósforo com consequente redução da acidez residual livre e da umidade do produto. Após esse processo de cura, o SSP pode ser enviado diretamente à unidade de granulação, enquanto que o TSP precisa passar por um processo de beneficiamento para adequação da qualidade granulométrica para o processo de granulação.

O processo de beneficiamento do TSP é composto por operações de remonte do produto para que haja um período de cura adequado, retomada de produto curado, beneficiamento de TSP, basicamente com operações de moagem e peneiramento e, por fim, estocagem.

Granulação

A granulação inicia com a alimentação do granulador com matéria-prima e insumos (SSP ou TSP, finos provenientes das peneiras, ciclones filtros de mangas e moinhos, cal hidratada, água e vapor).

Depois do processo de granulação, o produto granulado segue para o secador, que tem como fonte de calor uma fornalha movida à óleo BPF. Do secador, tem-se o primeiro peneiramento; após esta etapa há um processo para resfriar o granulado por meio de ar ambiente em contracorrente.

O material resfriado passa para um segundo peneiramento. O material granulado com tamanho especificado é enviado aos armazéns de estocagem e os materiais fora das especificações retornam para o processo para ser moído e/ou granulado.

Estocagem

O produto final é estocado a granel em galpão com ventilação natural, construído próximo aos galpões de produtos da empresa. O galpão tem capacidade para armazenar 200.000 toneladas de fertilizantes.



3. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Para suprir a demanda hídrica desta planta industrial, a Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. conta com captação direta no rio Grande e lançamento regularizados junto à ANA (Outorgas nº. 1703/2018 e 1704/2018, respectivamente), além de prever a utilização de água de recirculação do sistema de tratamento de efluentes industriais.

4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Para a implantação do empreendimento não houveram novas intervenções em área de preservação permanente e nem supressão de vegetação.

As intervenções em área de preservação permanente existentes no empreendimento já foram regularizadas em processos específicos anteriormente.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Geração de resíduos sólidos – São basicamente os finos coletados nos sistemas de controle das emissões atmosféricas, resíduos de montagem e manutenção das plantas e embalagens de insumos.

- O material coletado nos sistemas de controle das emissões atmosféricas, tratam-se de produtos foras das especificações granulométricas, que retornam ao processo.
- Os demais resíduos são acondicionados temporariamente em local adequado, para posterior destinação correta.

Emissões atmosféricas – Existem fontes fixas de emissões atmosféricas provenientes do sistema de moagem de rochas, da acidulação, e do secador e granulador da planta de granulação.

- Para o sistema de moagem de rocha foi instalado um sistema mitigador, composto por um ciclone e filtro de mangas como medida de controle das emissões.
- Para a acidulação, foi instalado um filtro de mangas para o despoieiramento do ambiente e um lavador de gases para o reator.
- Para a granulação, foi instalada uma bateria de ciclones, com dois filtros de mangas e um lavador de gases para o secador, resfriador e granulador.

Geração de efluentes líquidos – São os efluentes provenientes dos sanitários, os efluentes proveniente do sistema de lavagem de gases das emissões atmosféricas e águas pluviais que incidirão sobre as novas estruturas.

- Para os efluentes sanitários, foram instalados novos sanitários, cujas tubulações são interligadas ao sistema de tratamento já existente na empresa.
- A água de lavagem dos gases é reaproveitada nas etapas de produção de fertilizante da própria ampliação. Em caso de parada das respectivas unidades industriais,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

havendo efluente para ser descartado, o mesmo é direcionado para um tanque de contenção, para posterior reutilização.

- As águas pluviais que incidem sobre e no entorno das novas estruturas, são canalizadas e direcionadas para a lagoa de tratamento já existente na empresa, denominada de SEP I.

Geração de ruídos – No processo produtivo há a emissão de ruídos provenientes dos diversos equipamentos (secador, granulador, resfriador, correias, ventiladores, peneiras transportadores de rosca, bombas e ciclones), além dos ruídos gerados pelo transporte das matérias-primas e produtos, ponto de entrada de material e água, transferência de material e expedição.

- Para mitigar este impacto, a unidade foi edificada de forma a enclausurar ao máximo os equipamentos instalados.

6. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Condicionante 01

Apresentar relatório técnico e fotográfico contendo as ações controle monitoramento ambiental executadas.

Observação: Deverão ser elaborados relatórios mensais para ser apresentados na formalização da Licença de Operação.

Condicionante cumprida. O empreendedor apresentou relatório mensais de agosto de 2012 a março de 2013 (época da instalação) contemplando todas as medidas de controle ambiental sendo instaladas.

Condicionante 02

Executar o programa de automonitoramento conforme exposto no Anexo II desta Parecer Único.

Condicionante cumprida. No anexo II foi solicitado o monitoramento dos resíduos sólidos gerados na fase de instalação do empreendimento. O empreendedor apresentou relatório mensais de agosto de 2012 a março de 2013 (época da instalação), planilha de monitoramento de resíduos sólidos devidamente preenchida, comprovando a correta destinação dos seguintes resíduos: resíduos da construção civil, efluente sanitário e sucata de madeira.

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos

SUPRAM – TM e AP

Praça Tubal Vilela, 03, Centro – Uberlândia – MG
CEP 38400-186 – Tel: (34) 3088-6400

DATA: 20/06/2019

Página: PAGE

11¹ / NUMPAGE

*Arabic 11¹



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

pela legislação ambiental, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/04.

Foi acostado aos documentos que instruem o feito, a publicação em periódico local ou regional do requerimento de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

Tendo em vista tratar-se de requerimento de licença de operação, documentos como CTF e declaração de conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais foram apresentados no processo anterior.

Conforme manifestação do empreendedor e a faculdade preconizada pelo art. 38, III, da DN COPAM 217/2017, o processo supracitado foi regido na modalidade de licença determinada pela DN COPAM 217/2017.

Nos termos do inciso IV, do art. 15, do Decreto Estadual nº. 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

8. CONCLUSÃO

Nesse diapasão, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença de Operação para Ampliação, com prazo de validade de 10 anos para o empreendimento **MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA**, aliadas às condicionantes listadas no Anexo Único, ouvida a Superintendente Regional Meio Ambiente da SUPRAM-TMAP, conforme previsão do art. 2º, do Decreto Estadual nº. 46.967/2016 e inciso I, do Parágrafo Único, do art. 54, do Decreto Estadual nº. 47.042/2016.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se, ainda, que as revalidações das licenças deverão ser efetuadas 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Opina-se, ainda, que a observação acima conste do Certificado de Licenciamento Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação

Empreendedor: MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA.

Empreendimento: MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA.

CNPJ: 33.931.486/0004-55

Município: Uberaba

Atividades: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS PARA FINS FERTILIZANTES

Código DN 74/04: C-04-18-9

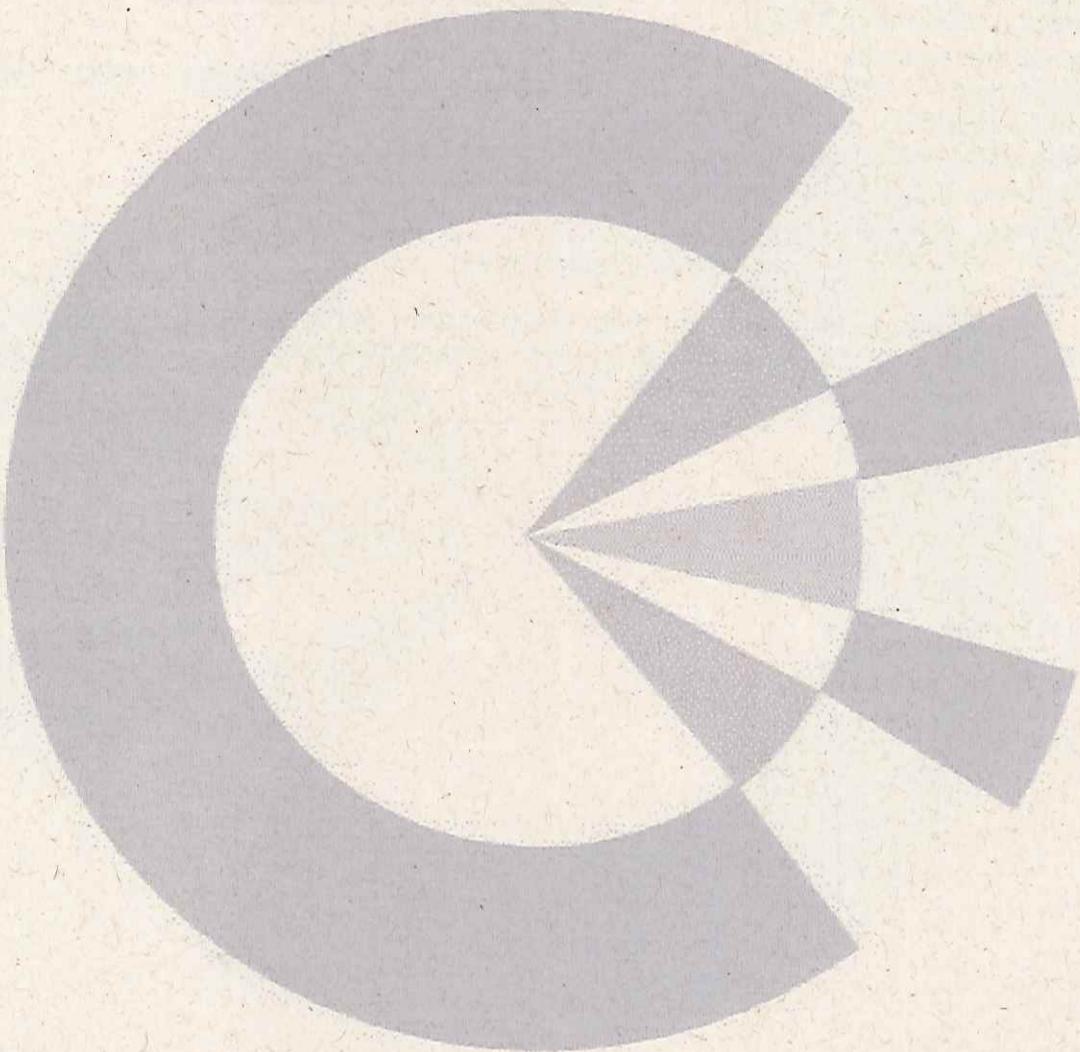
Processo: 00042/1978/034/2013

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental



SUPRAM – TM e AP

Praça Tubal Vilela, 03, Centro – Uberlândia – MG
CEP 38400-186 – Tel: (34) 3088-6400

DATA: 20/06/2019
Página: PAGE
11⁺ / NUMPAGE
*Arabic 11⁺

B. S. J. J.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Licença de Operação

Empreendedor: MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA.

Empreendimento: MOSAIC FERTILIZANTES P & K LTDA.

CNPJ: 33.931.486/0004-55

Município: Uberaba

Atividades: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS PARA FINS FERTILIZANTES

Código DN 74/04: C-04-18-9

Processo: 00042/1978/034/2013

Validade: 10 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Elaborar relatórios mensais e apresentar à SUPRAM-TM/AP os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO / EFLUENTE				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo
(*)1 – Reutilização				6 – Co-processamento				

2 – Reciclagem

6 – Co-processamento

3 – Aterro sanitário

7 – Aplicação no solo

4 – Aterro industrial

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

5 – Incineração

9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM – TM e AP

Praça Tubal Vilela, 03, Centro – Uberlândia – MG
CEP 38400-186 – Tel: (34) 3088-6400

DATA: 20/06/2019

Página: PAGE

11⁺ / NUMPAGE

*Arabic 11⁺



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Importante: Os parâmetros e frequência especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TMAP, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída do filtro de mangas da moagem	Material particulado	Semestral
Saída do lavador de gases da acidulação	Material particulado e fluoretos totais	Semestral
Saída do lavador de gases da granulação	Material particulado	Semestral

Obs 1: Os relatórios deverão ser protocolados anualmente em até 20 dias após a data da publicação da Licença.

Obs 2: Para a saída da chaminé, os resultados deverão ser comparados aos limites estabelecidos pela Resolução COPAM 187/2013.

Em caso de substituição da legislação, deverá ser considerada a que a revogou.